



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA
IMERSÃO DOCENTE - PROGRAD**

EDITAL Nº 010/2016 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA IMERSÃO DOCENTE

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos faz saber que, no período de **26/02/2016 a 10/03/2016**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **UMA VAGA** de bolsa do Programa Imersão Docente (25 horas semanais) da PROGRAD, com atuação no Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, em **Projetos Especiais**, discriminados abaixo.

1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia ou demais licenciaturas da UFMG, a partir do 4º período.

2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não podem participar do processo seletivo.

4. O/A monitor/a exercerá atividades junto aos alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ciclo), com deficiência ou necessidades educacionais especiais, acompanhando-os nas atividades escolares, sob a orientação de um/a professor/a.

5. O/A monitor/a deverá ter disponibilidade entre 7h30min e 15h10min, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades escolares acima referidas. É necessária disponibilidade, especialmente, para os encontros de formação docente (quarta-feira de 15h30min às 17h00min).

6. As inscrições serão efetuadas através do envio do Curriculum Vitae completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedcp@gmail.com**, enviado/postado até o dia **10/03/2016**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital e do Ciclo (Edital 010/2016 – Projetos Especiais). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o item 14 deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer os seguintes documentos:

- Histórico Escolar – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- Comprovante de matrícula 2016 – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso.
- Carteira de Identidade e CPF.

7. O exame de seleção compreenderá:

- Análise do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae.
- Entrevista.
- Carta de intenções.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional

Centro Pedagógico

Direção

UFMG

8. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. O edital terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

10. Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Imersão Docente, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

11. As bolsas terão vigência de **14/03/2016 a 31/07/2016**, podendo ser renovada por até dois anos, tempo limite que cada monitor poderá atuar no Centro Pedagógico, no Programa de Monitoria em que ele concorreu.

12. As bolsas de monitoria não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.

13. Competências do monitor/a: estar regularmente matriculado como aluno de graduação da UFMG – licenciatura - durante a vigência da bolsa; dedicar 25 (vinte e cinco) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, conforme plano de trabalho elaborado junto ao Coordenador/Orientador; participar integralmente das atividades da Semana da Graduação, na qual deverá apresentar pôster do projeto - a falha em cumprir essa atribuição resultará na suspensão da bolsa por 1 (um mês); apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

14. O/A monitor/a não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas. O afastamento devido a razões médicas será limitado a 30 dias por período letivo e o/a monitor/a deverá apresentar relatório ou atestado médico ao setor da COPED. Em caso de afastamento devido a razões médicas com duração superior a 30 dias, a bolsa será suspensa ou cancelada.

15. O aluno bolsista do Programa de Monitoria de Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

16. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

- a. Dia **11/03/2016, às 10h**, entrevistas, na **Sala de Reuniões Anexa** do Centro Pedagógico (chegar 15 minutos antes).
- b. Dia 11/03/2016, às 17h, divulgação dos resultados no site: www.cp.ufmg.br.
- c. Dia **14/03/2016, às 8h**, assinatura do **Termo de Compromisso na Sala da Direção, e reunião de informes, para início das atividades.**

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.

Professor Santer Alvares de Matos
Diretor